



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome: Gabriel Balboena

Função: Contador Legislativo

Período da Diária: 16/11/2025 a 20/11/2025.

Itinerário: Francisco Beltrão- PR – Curitiba - PR – Curitiba - PR – Francisco Beltrão - PR

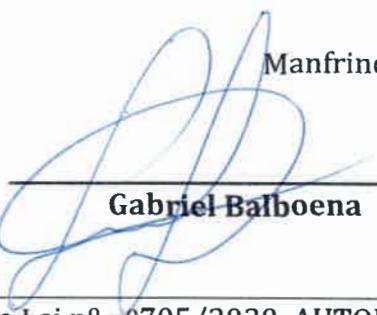
	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Francisco Beltrão- PR	16/11/2025	22h00
Chegada	Curitiba - PR	17/11/2025	06h00
Saída	Curitiba - PR	19/11/2025	20h40
Chegada	Francisco Beltrão- PR	20/11/2025	05h00

Distância da Sede: 580 km

Motivo da Diária:

- Curso de Contabilidade e Finanças Fechamento do Exercício

Forma de Deslocamento: ônibus.


Manfrinópolis - PR, 12 de novembro de 2025
Gabriel Balboena

Nos termos do Artigo 9º da Lei nº nº705/2020, AUTORIZO a presente solicitação de diária.

Manfrinópolis - PR, 12 de novembro de 2025


Marcos Antônio Francisconi
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 29/2025**

EXTRATO DE DIÁRIA – 29/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: GABRIEL BALBOENA	FUNÇÃO: CONTADOR LEGISLATIVO
DESTINO	CURITIBA – PR	
MOTIVO	Curso de Contabilidade e Finanças Fechamento do Exercício	
PERÍODO DA VIAGEM	16/11/2025 à 20/11/2025	
NUMERO DE DIÁRIAS	3 ½ (três diárias e meia), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:E72EF75D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

Relatório de Despesas de Viagem

Nome: Gabriel Balboena

Funcão: Contador Legislativo

- ## • **Curso de Contabilidade e Finanças Fechamento do Exercício**

Destino: CURITIBA – PR

Tipo de Deslocamento: 2

(1) Aéreo

(2) Rodoviário

(3) Outros

Veículo:

Modelo: **Placa:**

Descrição de Gastos

Data	Descrição do gasto	Valor	Documento
16/11/2025	Passagem de ônibus	204,64	BP-e nº: 6369455
19/11/2025	Passagem de ônibus	210,02	BP-e nº: 6369456
<u>Total do ressarcimento:</u>			414,66

Aprovações

Responsável	Data	Visto
Vereador/funcionário	14/11/2025	
Presidente	14/11/2025	
Tesoureiro	14/11/2025	

Via do Passageiro**DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO****EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**

80227796000159
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Origem: **CURITIBA - PR**

Destino: **FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Data: **19/11/2025** Horário: **20:40** Poltrona: **23** Plataforma:

Linha: **CURITIBA X CAPANEMA**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Classe: **CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL**

Número Bilhete: **394469**

Prefixo: **0021035508**



Passageiro: **Gabriel Balboena**

Documento: **07820154926**

Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	194.78
Pedágio	6.86
Taxa de Embarque	8.38
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	210.02
Desconto	0.00
Valor a pagar	210.02

Forma de pagamento	Cartão de Crédito
Valor pago R\$	210.02
Troco	0



BP-e nº: **6369456**

Protocolo de autorização: **141250013150571**

Data de autorização: **2025-11-05T11:18:39-03:00**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://www.fazenda.pr.gov.br>

41251180227796000159631000063694561006947989

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 25.20 (12,00%)
OUTROS TRIB:R\$ 25.20 (12,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardo da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuiser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações;

* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 8 (oito) horas antes do embarque;

Via do Motorista**DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO****EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**

80227796000159
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Origem: **CURITIBA - PR**

Destino: **FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Data: **19/11/2025** Horário: **20:40** Poltrona: **23** Plataforma:

Linha: **CURITIBA X CAPANEMA**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **0021035508**



Passageiro: **Gabriel Balboena**

Documento: **07820154926**

Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	194.78
Pedágio	6.86
Taxa de Embarque	8.38
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	210.02
Desconto	0.00
Valor a Pagar	210.02



Forma de pagamento

Cartão de Crédito

Valor pago R\$

210.02

Troco



Utilize esse código para acessar
a área de embarque

Via do Passageiro**DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO****EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**

80227796000159
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos** Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**

Origem: **FRANCISCO BELTRÃO - PR** Número Bilhete: **394468**

Destino: **CURITIBA - PR**

Data: **16/11/2025** Horário: **22:00** Poltrona: **24** Plataforma:

Linha: **CURITIBA X CAPANEMA**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **0021035508**



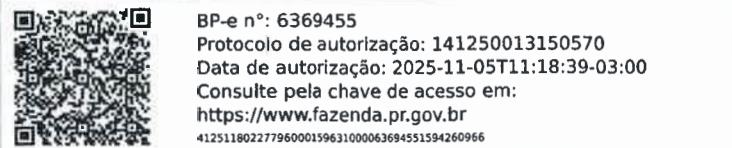
Passageiro: **Gabriel Balboena**

Documento: **07820154926**

Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	194.78
Pedágio	6.86
Taxa de Embarque	3.00
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	204.64
Desconto	0.00
Valor a pagar	204.64

Forma de pagamento	Cartão de Crédito
Valor pago R\$	204.64
Troco	0



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 24.56 (12,00%)
OUTROS TRIB:R\$ 24.56 (12,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT N° 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações;

* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 8 (oito) horas antes do embarque;

Via do Motorista**DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO****EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**

80227796000159
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159
AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**

Origem: **FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Número Bilhete: **394468**

Destino: **CURITIBA - PR**

Data: **16/11/2025** Horário: **22:00** Poltrona: **24** Plataforma:

Linha: **CURITIBA X CAPANEMA**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **0021035508**



Passageiro: **Gabriel Balboena**

Documento: **07820154926**

Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	194.78
Pedágio	6.86
Taxa de Embarque	3.00
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	204.64
Desconto	0.00
Valor a Pagar	204.64



Forma de pagamento

Valor pago R\$	204.64
Troco	0

Cartão de Crédito



Utilize esse código para acessar a área de embarque



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 29

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis – PR.

Nome do Beneficiário: Gabriel Balboena **CPF/MF:** 078.xxx.549-26

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 210/2025

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba - PR

Período da Diária: 16/11/2025 a 20/11/2025.

3. Justificativa

- Curso de Contabilidade e Finanças Fechamento do Exercício

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 3 ½ (três diárias e meia), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)

Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

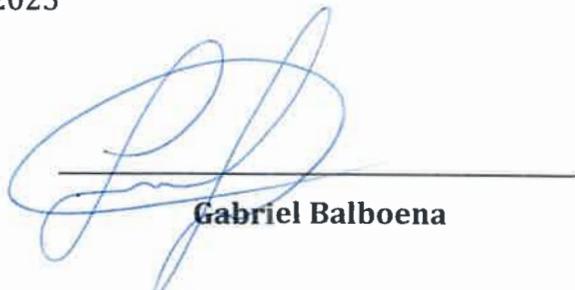
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado se for o caso (colar).

É o Relatório.

Manfrinópolis, 25/11/2025



Gabriel Balboena



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

Nos termos do Artigo 9º da lei nº705/2020. HOMOLOGO o presente Relatório Circunstaciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo nº210/2025, de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

Manfrinópolis, 25/11/2025.



Marcos Antônio Francisconi

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

Certificado de Conclusão

Capacitação e Treinamento

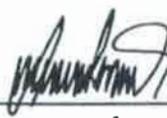
**CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A)
GABRIEL BALBOENA**

**Curso : Contabilidade e Finanças Fechamento do Exercício
Carga Horária 17 Horas**

CPF: 07820154926

**Data: 17 de novembro de 2025 a 19 de novembro de
2025**

Curitiba – PR



Bruno Ávila
UNYPÚBLICA|UNYFLEX



Jonias de O. e Silva
Faculdade Unypública
Diretor Geral



Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypública
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.º22660.

Curso de Extensão Universitária

Providências com Convênios e Fundos Municipais

17/11/2025 - 09:00 às 12:00

Verificações de Final de Exercício

17/11/2025 - 14:00 às 17:00

Sim-Am: Fechamento do Ano

18/11/2025 - 09:00 às 12:00

Evitando as Falhas Recorrentes

18/11/2025 - 14:00 às 17:00

LRF e Contabilidade Pública

19/11/2025 - 09:00 às 12:00

Antecipando-se à PCA 2026

19/11/2025 - 14:00 às 17:00

Token de validação: \$2y-263819-
2001-\$GrQeyrfgykpKA.gcooOuxex/0H02oi.QXXYjJQ4G1QqS8lzpV8d5i

*



Valide seu certificado